



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO GOIS
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

"Dispões sobre a denominação da rua **Margem Serena** e dá outras providências."

Justificativa do Projeto

A vereadora que abaixo subscreve vem, respeitosamente, perante esta Casa Legislativa, nos termos do **Art. 27, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cambé**, propor o presente Projeto de Lei nº 01/2025, que tem por finalidade denominar uma rua nesta Comarca.

Justifica-se a presente iniciativa pelas reclamações recebidas diretamente no gabinete desta vereadora. Tais reclamações apontam que a ausência de nome na referida rua impossibilita o cadastro de endereço, impedindo que os moradores recebam um Código de Endereçamento Postal (CEP). Como consequência, os residentes do condomínio **Campos do Conde Veredas** enfrentam dificuldades para receber suas encomendas, o que tem gerado considerável transtorno à população daquela localidade.

2. Fundamentação Jurídica

O presente Projeto de Lei visa atender à necessidade de denominação de uma rua no município de **Cambé**, em razão da ausência de nome oficial, que tem causado diversos transtornos aos moradores da localidade. A fundamentação jurídica da presente proposição baseia-se em aspectos legais e normativos que garantem a organização do território municipal e a promoção da qualidade de vida da população.

A **Constituição da República Federativa do Brasil**, em seu artigo 30, inciso I, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO GOIS
2025-2028

interesse local, o que inclui a organização urbana e a nomeação de vias públicas, conforme sua conveniência e necessidade.

A **Lei Orgânica do Município de Cambé**, em seu artigo 27, inciso XIV, estabelece que é atribuição da Câmara Municipal "**dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos**", conferindo à Casa Legislativa a prerrogativa de deliberar sobre a nomenclatura das vias públicas.

No contexto específico do Projeto de Lei nº 01/2025, é importante destacar que a ausência de denominação da rua impede o adequado cadastro de endereços, gerando dificuldades práticas para os moradores do condomínio **Campos do Conde Veredas**, que não conseguem receber suas encomendas e serviços devido à inexistência de um Código de Endereçamento Postal (CEP). O **Código de Postagens** e o sistema de correios no Brasil exigem que endereços estejam devidamente registrados e identificados para viabilizar a entrega de correspondências e encomendas.

Portanto, a denominação da via pública proposta neste projeto visa garantir a regularização dos cadastros de endereços e o pleno funcionamento do serviço postal, atendendo aos direitos dos cidadãos e contribuindo para a organização urbana da localidade.

Além disso, a **Lei Orgânica do Município de Cambé** estabelece as condições e procedimentos legais para a denominação de vias públicas, considerando a necessidade de atender ao interesse público, além de respeitar a identidade e a cultura local. O nome proposto para a rua, "**Margem Serena**", foi cuidadosamente escolhido para simbolizar a harmonia e tranquilidade do entorno natural, valorizando o meio ambiente e a qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca solucionar o problema da falta de registro de endereços e melhorar as condições de vida dos cidadãos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO GOIS
2025-2028

residentes na localidade, em conformidade com as normas constitucionais, legais e municipais que asseguram a organização urbana e o bem-estar social.

3. Localização

O condomínio **Campos do Conde Veredas** possui atualmente como endereço fictício a **Rodovia Melo Peixoto**, porém encontra-se a vários metros deste local, não correspondendo à sua real localização.

A real localização do condomínio pode ser identificada no site www.google.com/maps, utilizando as coordenadas de geolocalização **latitude - 23.299933 e longitude -51.271830**. A imagem abaixo ilustra a distância entre o condomínio e a rodovia, evidenciando a necessidade de uma denominação específica e condizente para a rua onde o condomínio está localizado.



“Google Maps.” Acesso em 21 jan. 25.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO GOIS
2025-2028

O presente projeto, trata de nomear a via em destaque:



“Google Maps.” Acesso em 21 jan. 25.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que se apresenta como uma medida indispensável para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para o desenvolvimento ordenado e sustentável do município de Cambé.

Cambé, 31 de janeiro de 2025.

Ellen Affonso Gois - Vereadora
gabineteellenaffonso@gmail.com

Assinado eletronicamente por:

* Ellen Affonso Gois (***.541.559-**))

em 31/01/2025 15:21:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/97bfb5f-eeee-404e-8c91-e3603fe92a17>

